LIDO
Em, 01/12/15
Assessoria Legislativa

INDICAÇÃO | IND 6245 /2015

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, que providencie a sinalização, com placas de endereço na Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, ao chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, que providencie a sinalização, com placas de endereço na Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII.

SECRETARIA LEGIS ATIVA 27/Nov/2015 13:05

J U S T I F I C A T I V A

A proposição é fruto de reivindicações dos moradores do Riacho Fundo I.

A falta de sinalização nos bairros é um problema para as pessoas que precisam se deslocar diariamente, mas a situação ainda é pior para os trabalhadores que necessitam de um endereço preciso para prestar algum tipo de serviço na cidade.

Ressalte-se da necessidade de implantação de placas de sinalização melhorando o fluxo de pessoas e a entrega de correspondências na data certa. A dificuldade gera um atraso sistemático na entrega de objetos, acarretando em baixa produtividade dos carteiros.

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 6245 / 2015
Folha Nº 01 FB

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em de de 2015.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 6245/2015
Folha Nº 02

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- [ ] CCJ (art. 63/RICLDF)
- [ ] CEOF (art. 64/RICLDF)
- [ ] CAS (art. 65/RICLDF)
- [ ] CDC (art. 66/RICLDF)
- [ ] CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)
- [ ] CAF (art. 68/RICLDF)
- [ ] CESC (art. 69/RICLDF)
- [x] CSEG (art. 69-A/RICLDF)
- [ ] CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
- [ ] CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 03/12/15,

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 6245/2015
Folha Nº 03 FB